



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0300/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 937/2019 – GMS 2619/2019 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PROTOCOLO nº 16.756.986-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, registrada sob o CNPJ nº: 03.392.348/0001-60, com sede na Linha Roque s/nº, Interior, Chapecó/SC, CEP: 89.801-973, neste ato representada por **Sandra Marta Balbinot**, RG nº 2759492 SSP/SC, CPF nº 018.815.809-03.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II e art. 112, § 1º inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **ACRÉSCIMO** de item do Lote 03 ao Contrato nº 937/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2020 até 23/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

Fica aditada a Cláusula Primeira - OBJETO, Lote 03, incluindo a 14ª SDP de Guarapuava, conforme a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE PRODUZIDO PELO SETOR DE SAÚDE DAS UNIDADES PENAS DE PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA – PIG, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA – UP E 14ª SDP DE GUARAPUAVA.	576	R\$ 57,72	R\$ 2.770,56	R\$ 33.246,72

Protocolo nº 16.756.986-2 – Contrato nº 937/2019 – Primeiro Termo Aditivo

1 de

Inserido ao Protocolo 16.756.986-2 por Gizeli Ribeiro do Nascimento em: 17/11/2020 15:26. Download realizado por Elizandra Xavier em 17/11/2020 15:53

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 23/11/2020 14:26. Inserido ao protocolo **16.756.986-2** por: **Elizandra Xavier** em: 19/11/2020 17:29. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8d55075a1bb5a476d07060ffbfb733e**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0300/2020

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

Fica aditado o contrato a partir de 24/11/2020 com o acréscimo de 5,099% (cinco virgula zero noventa e nove por cento), não ultrapassando os limites definidos no art. 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Fica alterado o valor total de R\$ 203.732,64 (Duzentos e três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o novo valor total de R\$ 214.122,24 (Duzentos e quatorze mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 –Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: (3390.39) –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica, Fonte: 100, 101, 113 e/ou 147.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP


Sandra Marta Balbinot
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 16.756.986-2 – Contrato nº 937/2019 – Primeiro Termo Aditivo

2 de

Inserido ao Protocolo 16.756.986-2 por Gizeli Ribeiro do Nascimento em: 17/11/2020 15:26. Download realizado por Elizandra Xavier em 17/11/2020 15:53

Assinado digitalmente por: João Alfredo Zampieri em 23/11/2020 14:26. Inserido ao protocolo 16.756.986-2 por: Elizandra Xavier em: 19/11/2020 17:29. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 8d55075a1bb5a476d07060ffbfb733e.